



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.410/2017 - LEI Nº 3107/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais)**, conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.11	25.000,00	Estadual	23
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 – Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.1.90.11	110.000,00	Estadual	26
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	700.000,00	Tesouro	48
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	50
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	71
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.30	20.000,00	Estadual	97

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.96	25.000,00	Estadual	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

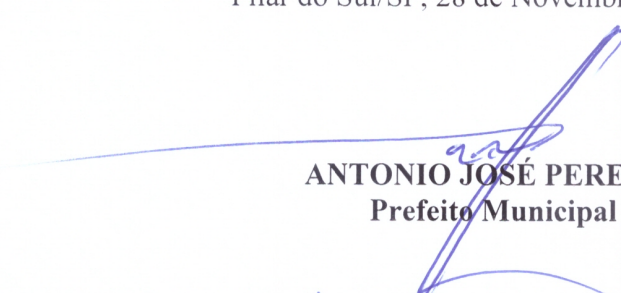
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

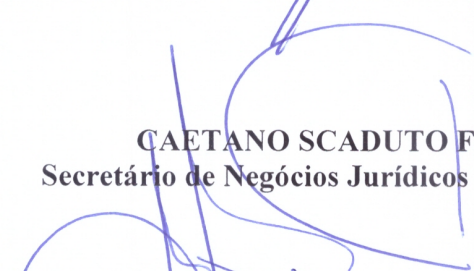
www.pilardosul.sp.gov.br

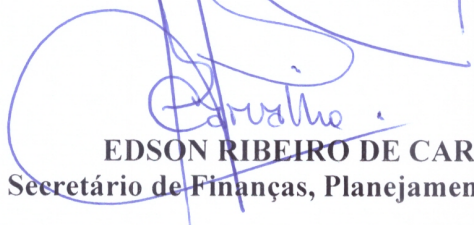
02.02 Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica-	12.361.0018.2019 – Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.1.90.13	60.000,00	Estadual	27
02.02 Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica-	12.361.0018.2019 – Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.3.90.39	50.000,00	Estadual	29
02.03- Fundo Municipal de Ensino		12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13.	700.000,00	Tesouro	49
02.03- Fundo Municipal de Ensino		12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	55
02.03- Fundo Municipal de Ensino		12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	74
02.05 Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.39	20.000,00	Estadual	101

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 28 de Novembro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I